



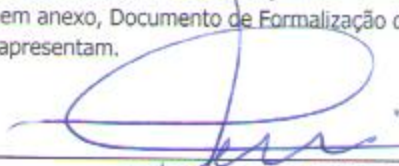
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
- DFD -

Ao,
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação da empresa para reforma do caminhódromo, com extensão de 2,5km, localizado no Município de Imigrante/RS. Levantamento encontrado no setor sobre a reforma do caminhódromo, sendo 425 m² de calçada reformada.

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a contratação acima referida. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.


LUIS CARLOS DEMARI
Secretaria Municipal da Obras e Mobilidade Urbana

Imigrante, 12 de dezembro de 2025.

DADOS DO SETOR REQUISITANTE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal da Obras e Mobilidade Urbana - SMOMU
E-mail	obras@imigrante-rs.com.br
Telefone	51 3754-1100
Servidor responsável pela Demanda	LUIS CARLOS DEMARI

DADOS DO SERVIÇO

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação para a reforma do caminhódromo com extensão de 2,5 km no Município de Imigrante/RS se faz necessária em razão dos danos significativos causados pelas recentes enchentes, que resultaram em rachaduras, afundamentos e comprometimento estrutural da pista, agravados ainda pelo desgaste natural do tempo.

A recuperação desse espaço público é urgente, uma vez que o caminhódromo é amplamente utilizado pela população para práticas esportivas, lazer e mobilidade urbana, sendo fundamental para a qualidade de vida, saúde pública e bem-estar social.

A medida também está alinhada ao Planejamento Estratégico Municipal, que prioriza a manutenção e valorização dos espaços públicos, a promoção de hábitos saudáveis e a garantia de infraestrutura adequada e segura para a comunidade. A obra reforça os pilares de sustentabilidade urbana, inclusão e promoção da cidadania, ao assegurar o pleno uso de um equipamento público essencial à coletividade

2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A prestação dos serviços está prevista para iniciar imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início dos serviços, considerando a urgência da recuperação do caminhódromo e a viabilidade técnica e climática para execução da obra

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
☐ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☒ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
☐ Bem(ns) Comum(ns)	☐ Bem(ns) Especiais	☒ Serviço(s) Comum(ns)	☐ Serviço(s) Especial(is)
☐ Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
☐ Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Catálogo Eletrônico de Padronização		
☐ Não se aplica	☐ Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	☒ Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
☐ Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: Não localizado item semelhante no catálogo.		

Nº	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa para execução de mão de obra para reforma do caminhódromo, com extensão de 425m ² de calçada, o serviço inclui: Corte do concreto; - Remoção do concreto; - Reposição do meio fio; - Reforma das caixas; - Colocação de tubos de concreto de diversos diâmetros, conforme a necessidade; - Concretagem; - Colocação do piso tátil ou podotátil; - Limpeza e entrega da obra; Pintura de meio fio e piso tátil.	un	01	R\$ 31.650,00	R\$ 31.650,00

Condições de Entrega(s)	
Prazo de Entrega:	Início em até 3 (três) dias úteis , a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. Prazo de execução de 30 dias.
Horário(s) e local de entrega(s):	Caminhódromo, com extensão de 2,5km, localizado no Município de Imigrante/RS. Levantamento realizado no setor de engenharia acerca da reforma do caminhódromo, sendo 425 m ² de calçada reformada.

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica
☐ Não se aplica ☒ 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) ☐ Outro (especificar abaixo):
a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 30 dias , a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

☐ Não se aplica.	☐ Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21
Período vigência previsto: 60 dias	



(x) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	
() Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	() Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21
() Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	() Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total GLOBAL Estimado: **R\$ 31.650,00**

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.	() Não se aplica, pois se trata de SRP.
--	--

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP		
() Cfe. disponível no processo	(x) <u>Dispensado</u> (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	() <u>Facultado</u> (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito

Prestação de serviços de mão de obra, manutenção de vias e estradas, que sofrem algum desgaste e estrago natural ou decorrente de fatores supervenientes, como as frequentes chuvas e enxurradas que assolaram o município recentemente, e que precisam de manutenção e pequenos reparos.

A contratação dos serviços se faz necessária diante da inexistência da mão de obra no quadro efetivo de servidores da Secretaria de Obras. As referidas melhorias no caminhódromo, localizado dentro do perímetro da cidade de Imigrante, vem muito a contribuir pois a população será beneficiada diretamente. A iniciativa reforça o compromisso da gestão com a segurança, saúde e bem-estar da população, e integra-se às diretrizes de manutenção e valorização da infraestrutura urbana e de incentivo à prática de atividades físicas.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação visa não apenas restaurar o local, mas prolongar sua vida útil, prevenindo futuros danos com a aplicação de técnicas e materiais adequados à realidade climática da região. Estão previstos os serviços de execução, finalização, limpeza e entrega da obra finalizada, em conformidade com os padrões técnicos exigidos.

A solução consiste na reforma completa do caminhódromo com extensão de 2,5 km, sendo 425 metros localizado no Município de Imigrante/RS, contemplando a reconstrução de trechos danificados por enchentes, correção de alicerces, recuperação de rachaduras, nivelamento e demais intervenções necessárias para garantir a segurança e a usabilidade do espaço

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A Empresa Contratada deverá, na execução dos serviços, observar as Leis, os regulamentos e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e de Segurança do Trabalho.
- Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- Executar os serviços conforme orientações e definições e orientações do Setor de Engenharia e Secretaria de Obras.
- A contratada deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, e maquinário necessários à completa e efetiva execução do objeto proposto.
- A contratada deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho.
- Todos os entulhos retirados do local da obra deverão ser removidos imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.
- O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.
- Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências/local, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.



8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

☒ Não se aplica	☐ Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX	☐ Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
☐ Sim (Justificar itens e escolhas das marcas abaixo):		

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

☐ Não se aplica	☐ Bem de pronta-entrega	☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
☐ Contratação por tarefa	☐ Contratação integrada	☐ Contratação semi-integrada
☐ Empreitada por preço unitário	☐ Empreitada por preço global	☐ Empreitada integral
☒ Outro (Especificar abaixo): Serviços – mão de obra, conforme demanda e necessidade.		

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☐ Não se aplica.	☒ Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados. b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada. c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados. d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

☒ Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

☐ Não se aplica
☒ Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
☐ Em caso de Obras e Serviços de Engenharia , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
☐ Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.		
☒ Menor preço	☐ Maior desconto	☐ Técnica e Preço
☐ Melhor Técnica	☐ Melhor Conteúdo Artístico	☐ Maior Retorno Econômico
Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)		
☒ Não se aplica	☐ Sim, cfe. detalhado abaixo	



Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)	
() Não se aplica	(x) Sim, cfe. detalhado abaixo
- Certidão negativa falimentar	

13 FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(x) FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e **CONSTATAMOS QUE NÃO HÁ**, em virtude das transações realizadas pelo Município, contratações que caracterizem **FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** administrativos.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

(x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	() Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
() Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	() Ultra secreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 15 de dezembro de 2025.

Luis Carlos Demari
Secretário de Obras e Mob. Urbana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Justificativa para a Ausência de Documentos Formais na Pesquisa de Preços

Ref.: Reforma do caminhódromo com extensão de 2,5 km, localizado no Município de Imigrante/RS.

Considerando a especificidade da obra em questão, cuja execução envolve a reforma de infraestrutura urbana danificada por eventos climáticos extremos, especialmente enchentes, bem como o desgaste natural pelo tempo, identificou-se a inviabilidade de obtenção de cotações formais padronizadas nos sistemas oficiais de referência de preços, como SINAPI, SICRO ou Painel de Preços do Governo Federal.

A obra requer serviços diversos e adaptados às condições locais, como a recuperação de pavimento com afundamentos, correção de rachaduras, nivelamento do solo e recomposição de áreas comprometidas, o que dificulta a comparação direta com itens previamente tabelados em bases de dados nacionais.

Dessa forma, nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de adoção de métodos alternativos na inviabilidade de pesquisa em fontes oficiais, a estimativa de preços foi construída com base em levantamento técnico realizado pela equipe de engenharia do Município de Imigrante/RS, utilizando experiências anteriores em contratações similares e cotações obtidas de forma informal no mercado local, como forma de assegurar a razoabilidade dos custos estimados.

Assim, justifica-se a ausência de documentos formais de pesquisa de preços, mantendo-se a legalidade e a coerência da contratação proposta

Imigrante, 12 de dezembro de 2025.


Carmen R. Spellmeier
SEC.MUNICIPAL DE OBRAS



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
☐ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☒ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação da empresa para reforma do caminhódromo, com extensão de 2,5km, localizado no Município de Imigrante/RS.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 EM CASO DE LOCAÇÃO E/OU ALIENAÇÃO DE BENS

Locação e/ou Alienação de Bens
☐ Realizada avaliação mediante pesquisa de mercado com corretor(es) regional(is), cfe. documentação anexa
☐ Realizada avaliação por meio comissão constituída nos termos da Portaria XXXXX/XXXX
☐ Realizada avaliação por meio de leiloeiro oficial, cfe. documentação anexa

2.2 EM CASO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Obras e/ou Serviços de Engenharia
☐ Cfe. inciso I do § 2º do art. 23 da Lei 14.133/21 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro) para serviços e obras de infraestrutura de transportes.
☒ Cfe. inciso I do § 2º do art. 23 da Lei 14.133/21 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) para as demais obras e serviços de engenharia e com base em três orçamentos de pesquisa de mercado.
☐ Cfe. inciso II do § 2º do art. 23 da Lei 14.133/21 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, contendo data e horário de acesso
☐ Cfe. inciso III do § 2º do art. 23 da Lei 14.133/21 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
☐ Cfe. inciso IV do § 2º do art. 23 da Lei 14.133/21 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital, observado de índice de atualização de preços correspondente
☐ Cfe. §§ 1º e 2º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23 - Demonstrado em planilha(s) anexa(s), contendo os parâmetros e critérios estabelecidos no Decreto Federal 7.893/2013.
☐ Cfe. § 3º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23 - IN SEGES/ME 73 e alterações posteriores (por existirem recursos da União decorrentes de transferência voluntárias)
☐ Cfe. § 4º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23 - Software específico de elaboração orçamentária (por existirem apenas recursos próprios)
☐ Cfe. § 5º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23 - Adesão à ata de registro de preço de outro órgão e/ou ente, após ser aferida a vantagem econômica e realizada

2.2.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES UTILIZADOS PARA AS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

☒ Não se aplica		☐ Cfe. informações abaixo (memória de cálculo disponível no processo)					
Percentual Informado de BDI:			Percentual Informado de ES:			☐ Onerado	☐ Desonerado
☐ Foram observadas as orientações existentes na Instrução Normativa do TCE/RS nº 023/2004 e alterações posteriores							

2.2.2 OUTROS DOCUMENTOS ELABORADOS PELA ENGENHARIA PARA PESQUISA DE PREÇOS

☒ Não se aplica	☐ Anteprojeto (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXIV)
☐ Projeto Básico (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXV)	☐ Projeto Executivo (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXV)

2.3 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços
☐ Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente
☐ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente



- () Cfe. **inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente **(necessário realizar justificativa no item 2.3.3)**
- () Cfe. **inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo, **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso
- (x) Cfe. **inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal** de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital **(necessário realizar justificativa no item 2.3.1)**
- () Cfe. **inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital
- () Cfe. **§1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada**, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração **(necessário realizar justificativa no item 2.3.2)**
- () Cfe. **§2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido**, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente **(necessário realizar justificativa no item 2.3.2)**

2.3.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	Pavedro Pavimentações LTDA						
	2	DSG Engenharia e Construções						
	3	Agata Construções e Pavimentações Ltda						
Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:	() 1	() 2	() 3	() 4	() 5	() 6	() 7	() 8
	() 9	() 10	() 11	() 12	() 13	() 14	() 15	() 16
Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação: Empresas do ramo de atividade necessário para a execução do serviço e que possui frota e equipamentos disponíveis para o correto andamento das obras. Empresas que já prestam serviço de qualidade para a Administração Pública.								
Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es)		-						
(x) As propostas formais obtidas contiveram, ao menos: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável								
(x) Os fornecedores foram informados das características da contratação , assim como das condições comerciais praticadas para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s): a) Quantidade estimada a ser contratada; b) Custos, locais e prazos de entrega; c) Formas e prazos de pagamento; d) Garantias exigidas; e) Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço; f) Marcas e modelos, quando for o caso								

2.3.2 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS (§§ 1º e 2º DO ART. 35 DO DEC. MUNIC. 2.130/23)

(x) Não se aplica	() Motivos que levaram a situação excepcional (justificar abaixo):

2.3.3 UTILIZAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO FORA DO PRAZO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 36 DO DEC. MUNIC. 2.130/23

(x) Não se aplica	() Motivos que levaram a utilização do preço estimado fora do prazo (justificar abaixo):

3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

(x) Cfe. documentação anexa	() Não se aplica
() Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)	() Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

(x) Não se aplica	() Conforme relação de itens abaixo:
Itens com menos de 3 preços: XX, XX, XX, XX, XX, XX,	
Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:	



4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

☒ Menor preço	☐ Mediana	☐ Média simples	☐ Outro método (justificar abaixo)
Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):			

4.1 ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE PERCENTUAL (ALIAR ATRATIVIDADE DE MERCADO E/OU MITIGAR SOBREPREGO)

☒ Não se aplica	☐ Acrescido percentual de XX,XX %	☐ Subtraído percentual de XX,XX %
Justificativa para acréscimo e/ou subtração de percentual:		

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

☒ Não se aplica	☐ Desconsiderados preços inexequíveis
☐ Desconsiderados preços inconsistentes	☐ Desconsiderados preços excessivamente elevados
Justificativa para desconsideração dos preços:	

6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO

☐ Cfe. documentação anexa	☒ Não se aplica
--	---

7 ESTIMATIVA DE DESPESA

Valor total estimado: R\$ 31.650,00

8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

☒ Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias)	☐ Não se aplica por ser SRP
--	--

9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

☒ Público.	☐ Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23
Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)	

10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)	Rubrica da Confirmação
Carmen Regina Spellmeier	

Imigrante, 15 de dezembro de 2025.b

Luis Carlos Demari
Secretário Municipal de Obras